



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 94617/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Imaculada

DATA DE ENTRADA: 23/07/2025

ASSUNTO: Licitação - 00026/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB;

INTERESSADOS: Aldo Lustosa da Silva

THALES PLAY

CARTA PROPOSTA

Fortaleza/Ce, 22 de Maio de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL IMACULADA-PB

A Empresa **VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.746.402/0001-80, com sede na Rua Senador Pompeu, nº 834, Cep: 60.025-000, neste ato representada por seu Representante legal o Sr. Antônio Válder Damião da Silva, inscrito CPF nº 603.723.093-56 e RG nº 2009009086859 SSP/CE, por meio DESTA, vem apresentar a seguinte **"PROPOSTA"**, para apresentação do Artista **"THALES PLAY"**, com o Evento dia 21/07/2025, em Praça Pública, com 01h30min de duração de show e horário a combinar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Cachê artístico musical "THALES PLAY"	SERV.	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
02	Translado do artista e banda, cidade de origem para o local da prestação dos serviços "evento".	SERV.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
03	Remuneração Músicos: Percussionista, tecladista, guitarra, baixo e bateria	SERV.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
04	Diária de alimentação e logística para chegar até a cidade do evento.	SERV.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
05	Produção, Assessoria, Agência	SERV.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL..... R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO VALTER DAMIAO DA SILVA
Data: 23/05/2025 11:41:21-0300
Verifique em: <https://portal.tri.gov.br>

VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA
CNPJ nº 42.746.402/0001-80

THALES
PLAY

RAZÃO SOCIAL : 42.746.402/0001-80
VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA
R SENADOR POMPEU, 834, FORTALEZA - CE
60.025-000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Análise da legalidade e regularidade do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN 0026/2025 e Processo Administrativo nº 00054/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRACÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

INTERESSADO: Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo do Município de Imaculada/PB

Licitação – Inexigibilidade – Contratação de artista consagrado – Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 – APRESENÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR THALES PLAY – Empresário exclusivo – Regularidade documental – Justificativa de preço – Termo de Referência – Viabilidade técnica – Consagração pela opinião pública – Compatibilidade com os preços de mercado – Publicidade dos atos – Requisitos legais atendidos.

Parecer pela legalidade e regularidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação artística do CANTOR THALES PLAY, mediante empresário exclusivo. Recomenda-se a continuidade da contratação e a devida publicação dos atos administrativos.

I - RELATÓRIO

O presente parecer versa sobre a análise técnica e jurídica do procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para apresentação do CANTOR THALES PLAY, conforme solicitação da Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo e demais peças constantes do processo administrativo.

Foram juntados aos autos os documentos essenciais: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), justificativa da contratação, Termo de Referência (TR), consulta de mercado, através de contratações anteriores, proposta do artista, autorização da autoridade competente, declaração de disponibilidade orçamentária, e minuta contratual, além da justificativa de preço e da escolha do contratado.

PASSAMOS A OPINAR

II. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da inexigibilidade de licitação

A contratação direta por inexigibilidade de licitação encontra respaldo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:

(...)

II - para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Apresentação do CANTOR THALES PLAY é notoriamente conhecido no cenário musical popular, com ampla divulgação na mídia especializada e relevante presença de público, sendo contratado para shows em várias localidades, conforme documentos juntados no processo, o que atende ao requisito de consagração popular. Além disso, a proposta foi apresentada por empresário exclusivo, conforme demonstra a composição de custos (art. 94, §2º da Lei 14.133/2021), o que corrobora a inviabilidade de competição no caso concreto.

2.2. Da regularidade documental

O processo encontra-se devidamente instruído com:

Documento de Formalização da Demanda (DFD): descreve o objeto, necessidade, alinhamento aos planos da administração, quantitativos e justificativa da solução escolhida;

Estudo Técnico Preliminar (ETP): demonstra a viabilidade da contratação e o atendimento aos requisitos do art. 6º, XX da Lei nº 14.133/21;

Justificativa de preço: amparada em contratações similares, com apresentação de proposta orçamentária acompanhada da composição de custos conforme §2º do art. 94 da Lei nº 14.133/21;

Declaração de disponibilidade orçamentária e reserva de dotação, conforme exigido pelo art. 7º, inciso III da referida Lei;

Autorização da autoridade competente, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/21.

2.3. Do termo de referência

O Termo de Referência elaborado contempla:

Descrição pormenorizada do objeto;

Justificativas técnicas e de interesse público;

Prazo de execução e vigência;

Obrigações das partes;

Critérios de fiscalização, sanções e pagamentos, em conformidade com os arts. 115 a 146 da Lei nº 14.133/21.

O termo de referência deve ser mais bem adequado ao tipo de contratação, contendo informações que não se fazem necessária para a contratação por inexigibilidade e em relação ao objeto que se trata de contratação de apresentação artística, no entanto, a presença não macula a formalidade e materialidade do processo.

2.4. Da publicidade e controle

É imprescindível que, conforme determina o parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, o ato autorizador e o extrato do contrato sejam publicados em sítio eletrônico oficial e mantidos disponíveis para controle social e fiscalização pelos órgãos de controle.

III - CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, constata-se que o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN 00026/2025 e o Processo Administrativo nº 00054/2025 foram instruídos em observância aos requisitos legais dispostos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação do cantor THALES PLAY, está devidamente justificada quanto à inviabilidade de competição, à consagração pública dos artistas e à exclusividade e regularidade da empresa representante, encontra-se, devidamente demonstrada em consonância com o que dispõe a Lei 14133/2021.

Recomenda-se que seja observado observância da publicidade, conforme determina a legislação susomencionada.



ADVOGADO
MANOEL ARNÓBIO DE SOUSA
 OAB/PB 10.857 - OAB/PB 831-A

Diante exposto, sendo procedida a juntada da comprovação da publicação e portanto, estando, presente os requisitos constantes na legislação, opina pela REGULARIDADE do Processo de Inexigibilidade, com eventuais pontuações feitas na fundamentação do presente parecer.

É o nosso parecer S.M.J.

Imaculada (PB) 15 de julho de 2025.


Manoel Arnóbio de Sousa
 ASSESSOR JURIDICO
 OAB/PB 10857



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Assunto: Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Imaculada - PB, 15 de Julho de 2025.


ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Maio de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY COM DURAÇÃO DE 1H30M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.	UNID	1	80.000,00	80.000,00
Total					80.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 80.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 5 (cinco) dias

Conclusão: 1 (um) dia

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

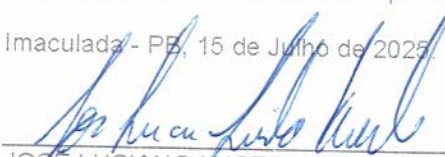
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Imaculada/- PB, 15 de Junho de 2025.


JOSE LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Secretário da Cultura, Esporte e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial. Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY COM DURAÇÃO DE 1H30M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY COM DURAÇÃO DE 1H30M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.	UNID	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 5 (cinco) dias;

Conclusão: 1 (um) dia.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações

em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY COM DURAÇÃO DE 1H30M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 80.000,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY COM DURAÇÃO DE 1H30M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

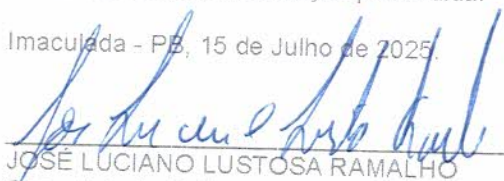
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Imaculada - PB, 15 de Julho de 2025.


JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Secretário da Cultura, Esporte e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY COM DURAÇÃO DE 1H30M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY COM DURAÇÃO DE 1H30M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.	UNID	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: 5 (cinco) dias;

4.2.2. Conclusão: 1 (um) dia.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY COM DURAÇÃO DE 1H30M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 80.000,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY COM DURAÇÃO DE 1H30M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

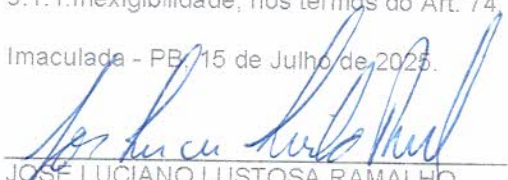
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Imaculada - PB, 15 de Julho de 2025.


JOSE LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Secretário da Cultura, Esporte e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00026/2025

Imaculada - PB, 15 de Julho de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY COM DURAÇÃO DE 1H30M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA - R\$ 80.000,00; pretendo contratado responsável pelo profissional do setor artístico em comento.

Trata-se, além do mais, da contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Secretário da Cultura, Esporte e Turismo

080



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº
IN00026/2025

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA	UNID	1	80.000,00	80.000,00		

Imaculada - PB, 15 de Julho de 2025

RESULTADO FINAL:

- VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA.
42.746.402/0001-80
Item(s): 1.
Valor: R\$ 80.000,00


JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Secretário da Cultura, Esporte e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00025/2025

Imaculada - PB, 09 de Julho de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR EVE SANDES PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 17 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR EVE SANDES COM DURAÇÃO DE 1H30M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 17 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: EL PATRON PRODUÇÕES LTDA - R\$ 80.000,00; pretenso contratado responsável pelo profissional do setor artístico em comento.

Trata-se, além do mais, da contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Secretário da Cultura, Esporte e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº
IN00025/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
EL PATRON PRODUCOES LTDA	UNID	1	80.000,00	80.000,00	1	

Imaculada - PB, 09 de Julho de 2025

RESULTADO FINAL:

- EL PATRON PRODUCOES LTDA.
59.777.811/0001-46
Item(s): 1.
Valor: R\$ 80.000,00


JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Secretário da Cultura, Esporte e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13.392.2012.2057 Promoção de Eventos Culturais

3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Imaculada - PB, 15 de Julho de 2025.

ROBERLANIA ALVES TRINDADE LUSTOSA
Secretária de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/07/2025 às 18:54:45 foi protocolizado o documento sob o Nº 94617/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Imaculada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Aldo Lustosa da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Número da Licitação: 00026/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 15/07/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Imaculada

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 80.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB;

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 80.000,00

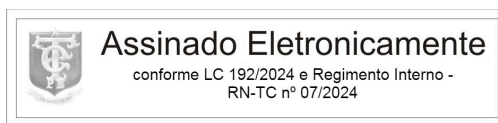
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Vd Edicoes Musicais E Shows Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 42.746.402/0001-80

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	f6d6fed02811aaafd2a3ad96d2c8adff
Autorização da autoridade competente	Sim	1723c4445a492dc3f9d8eab53f3d864d
Estimativa da despesa	Sim	f18aaed713412f1282ead7118649d12b
Estudo Técnico Preliminar	Sim	33941a43166e6ca0760bc250f558fcf3
Formalização de demanda	Sim	3021c31d6bfe68fdf947ab59ed21885f
Justificativa de preço	Sim	06d1c5efc3f54091f6162126779debc6
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	e3f632fff2e9172eb1a5c0c8122fcf10
Previsão Orçamentária	Sim	644bfa2d08b9763d8880e0a815bdbc6a
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Vd Edicoes Musicais E Shows Ltda	Sim	8d28ca6da3dd97309e502c3afc7e68c6

João Pessoa, 23 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2025

CONTRATO Nº: 00082/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA E VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Imaculada - Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, CNPJ nº 08.883.969/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Aldo Lustosa da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Lustosa Ribeiro, S/N - Centro - Imaculada - PB, CPF nº 023.679.214-82, Carteira de Identidade nº 1.871.091 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA - RUA SENADOR POMPEU, 834 - CENTRO - FORTALEZA - CE, CNPJ nº 42.746.402/0001-80, neste ato representado por Antônio Valter Damião da Silva, Brasileiro, Solteiro, Compositor, residente e domiciliado na Rua Edson Martins, 3378, Bom Jardim - Fortaleza - CE, CPF nº 603.723.093-56, Carteira de Identidade nº 2009009086859 SSP/CE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº IN 00026/2025 - 04, de 15 de Julho de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

Em caso de divergência entre o colocado no Termo de Referência e o disposto neste instrumento contratual, prevalecerá o acordado no contrato, uma vez que é um documento posterior (logo, mais recente) e o único assinado por ambas as partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY COM DURAÇÃO DE 1H30M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.	UNID	1	80.000,00	80.000,00

Total: 80.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

099

Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais

3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após a assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido no objeto deste contrato, atestada e expedida pelo ordenador de despesas competentes do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até o último dia útil antes do show.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 5 (cinco) dias;

b - Conclusão: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

f - O CONTRATANTE deve garantir a regulamentação do evento por meio de pagamento de todas as licenças e alvarás necessários, inclusive a taxa do ECAD (Escritório central de arrecadação e distribuição).

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Imaculada - PB, 16 de Julho de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

**ALDO LUSTOSA DA
SILVA:02367921482**

Assinado de forma digital por ALDO
LUSTOSA DA SILVA:02367921482
Dados: 2025.07.17 08:42:07 -03'00'

ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito
023.679.214-82

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO VALTER DAMIAO DA SILVA
Data: 16/07/2025 13:55:34 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA
Antonio Valter Damião da Silva
603.723.093-56

Prefeitura Municipal de Imaculada

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGONETA. CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, NOVA SEM USO ANTERIOR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB, POR MEIO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 389/2025 DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DO ESTADO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 284.884,74.

Imaculada - PB, 14 de Julho de 2025

HÍTALO DA GAMA DIAS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY COM DURAÇÃO DE 1H30M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA - R\$ 80.000,00.

Imaculada - PB, 15 de Julho de 2025

ALDO LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY COM DURAÇÃO DE 1H30M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00082/2025 - 16.07.25 - VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA - R\$ 80.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGONETA. CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, NOVA SEM USO ANTERIOR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB, POR MEIO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 389/2025 DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DO ESTADO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025 - Ata de Registro de Preços nº 206/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10 302 1014 1054 – Aquisição de Veículos/Unidades Móveis de Saúde 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.710.3210 Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas 1338 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 15/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Imaculada e: CT Nº 00081/2025 - 15.07.25 - FIORI VEICOLO S.A - R\$ 284.884,74.

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Torna público que fará realizar através do Processo nº 00032/2025, de 18/07/2025, Data: 23/07/2025 às 14h58, Resposta: Orlando P. da Silva, (www.portaldecompraspublicas.com.br/), Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio de Edital nº 00032/2025, de 18/07/2025, Data: 23/07/2025 às 14h58, Resposta: Orlando P. da Silva, (www.portaldecompraspublicas.com.br/), para a aquisição de 02 (dois) veículos para fazer transporte da equipe dos agentes de combate a endemias da Zona Urbana para a Zona Rural e transporte de equipe para visitas do Programa Criança Feliz do município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, sob pena de incidência da cominação prevista no Edital nº 00032/2025, de 18/07/2025, Data: 23/07/2025 às 14h58, Resposta: Orlando P. da Silva, (www.portaldecompraspublicas.com.br/).

modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e regular de fármacos, visando atender às necessidades terapêuticas das unidades de saúde vinculadas à Administração Pública Municipal, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais anexos. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 31 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ingá - PB, 17 de Julho de 2025

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00036/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00036/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E APOIO OPERACIONAL NA GESTÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES EDUCACIONAL, NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - R\$ 36.000,00.

Juazeirinho - PB, 03 de Junho de 2025

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 05601/2025, que tem como objeto a: LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RODOVIÁRIO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 137, Inciso V e 138, Inciso II da Lei 14.133/2021. Que trata do distrato de contrato de forma amigável. PELAS PARTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e ARPO TRANSPORTE E LOCAÇÕES, CNPJ: 57.052.782/0001-20, em 16.07.2025.

Juazeirinho – PB.

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E APOIO OPERACIONAL NA GESTÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES EDUCACIONAL, NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021; Inexigibilidade de Licitação nº IN00036/2025. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12.361.0002. 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação - 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE - 1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 04 de Junho de 2025 a 04 de Junho de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 09301/2025- 04.06.25 – ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - R\$ 36.000,00.

Prefeitura Municipal de Manaíra

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO Nº 00010/2025
LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00010/2025. OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos para fazer transporte da equipe dos agentes de combate a endemias da Zona Urbana para a Zona Rural e transporte de equipe para visitas do Programa Criança Feliz do município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, sob pena de incidência da cominação prevista no Edital nº 00010/2025, de 18/07/2025, Data: 23/07/2025 às 14h58, Resposta: Orlando P. da Silva, (www.portaldecompraspublicas.com.br/).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO Nº IN 00026/2025 - 02

Imaculada - PB, 15 de Julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor José Luciano Lustosa Ramalho, Secretário da Cultura, Esporte e Turismo, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:
02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13.392.2012.2057 Promoção de Eventos Culturais
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Imaculada - PB, 15 de Julho de 2025.

ROBERLANIA ALVES TRINDADE LUSTOSA
Secretária de Finanças

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2100153027

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA

Local

16 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em Ordem
À decisão____/____/____
Data☐ NÃO____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202145793 em 16/07/2021 da Empresa VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ 42746402000180 e protocolo 211058424 - 15/07/2021. Autenticação: 503512A7EA4893D8698BF6D1EC2D7AEB65E833. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/105.842-4 e o código de segurança D71T Esta cópia foi autenticada em 02/10/2025 15:51. Impresso por convidado em 02/10/2025 15:51. Validação: 34B6.33E1.68D7.DAAA.40CC.EF9F.67D2.5F5A.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/105.842-4	CEP2100153027	15/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	16/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202145793 em 16/07/2021 da Empresa VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ 42746402000180 e protocolo 211058424 - 15/07/2021. Autenticação: 503512A7EA4893D8698BF6D1EC2D7AEB65E833. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/105.842-4 e o código de segurança D71T Esta cópia foi autenticada digitalmente e sua validade é garantida. Documento assinado digitalmente por Lenira Cardoso de Alencar Seraine em 02/10/2025 15:51. Responsável: Aldo L. da Silva.

Impresso por convidado em 02/10/2025 15:51. Validação: 34B6.33E1.68D7.DAAA.40CC.EF9F.67D2.5F5A.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL - VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA

Antonio Valter Damião da Silva, brasileiro, solteiro, compositor, nascido em Maranguape-Ceará no dia 06.11.1990, CPF (MF) 603.723.093-56, identidade 2009009086859 SSP-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-Ce, à Rua Edson Martins, 3378, Bairro Bom Jardim, CEP 60543-454, neste ato representado por ser procurador o senhor **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, Identidade nº 81396884 SSP-CE, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce , CEP 60743-710.

CONSTITUE UMA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade, constituída sob a forma de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, adotará o nome empresarial de “**VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA**”, com sede a Rua Senador Pompeu, 834, sala 415, Bairro Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60025-000 e a sociedade terá como nome de fantasia VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couberem as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações(Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil(Lei nº 10.406/2002) e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá sua atividade iniciada em 20/07/2021, sendo sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

Constituem o objeto da Sociedade Limitada Unipessoal:

58.11-5-00 - Edição de livros;
90.01-9-02 - Produção musical;
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202145793 em 16/07/2021 da Empresa VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ 42746402000180 e protocolo 211058424 - 15/07/2021. Autenticação: 503512A7EA4893D8698BF6D1EC2D7AEB65E833. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/105.842-4 e o código de segurança D71T Esta cópia foi autenticada em 02/10/2025 15:51. Validação: 34B6.33E1.68D7.DAAA.40CC.EF9F.67D2.5F5A.

Impresso por convidado em 02/10/2025 15:51. Validação: 34B6.33E1.68D7.DAAA.40CC.EF9F.67D2.5F5A.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL - VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 1.000 (Hum Mil) quotas, do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	Percentual %	Quotas	Valor R\$
Antonio Valter Damião da Silva	100	1.000	10.000,00
Total	100	1.000	10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA- A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único Antonio Valter Damião da Silva, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA- DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, que será oportunamente estabelecida nos termos da Legislação do Imposto de Renda.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202145793 em 16/07/2021 da Empresa VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ 42746402000180 e protocolo 211058424 - 15/07/2021. Autenticação: 503512A7EA4893D8698BF6D1EC2D7AEB65E833. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/105.842-4 e o código de segurança D71T Esta cópia foi autenticada em 02/10/2025 15:51. Validação: 34B6.33E1.68D7.DAAA.40CC.EF9F.67D2.5F5A.

Impresso por convidado em 02/10/2025 15:51. Validação: 34B6.33E1.68D7.DAAA.40CC.EF9F.67D2.5F5A.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 4/9

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL - VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA- DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

CLÁUSULA NONA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202145793 em 16/07/2021 da Empresa VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ 42746402000180 e protocolo 211058424 - 15/07/2021. Autenticação: 503512A7EA4893D8698BF6D1EC2D7AEB65E833. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/105.842-4 e o código de segurança D71T Esta cópia foi autenticada em 02/10/2025 15:51. Impresso por convidado em 02/10/2025 15:51. Validação: 34B6.33E1.68D7.DAAA.40CC.EF9F.67D2.5F5A.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL - VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS
LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que a mesma assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fortaleza, Ce, 13 de julho de 2021.

Antonio Valter Damião da Silva

Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202145793 em 16/07/2021 da Empresa VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ 42746402000180 e protocolo 211058424 - 15/07/2021. Autenticação: 503512A7EA4893D8698BF6D1EC2D7AEB65E833. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/105.842-4 e o código de segurança D71T Esta cópia foi autenticada em 02/10/2025 15:51. Validação: 34B6.33E1.68D7.DAAA.40CC.EF9F.67D2.5F5A.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/105.842-4	CEP2100153027	15/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	16/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202145793 em 16/07/2021 da Empresa VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ 42746402000180 e protocolo 211058424 - 15/07/2021. Autenticação: 503512A7EA4893D8698BF6D1EC2D7AEB65E833. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/105.842-4 e o código de segurança D71T Esta cópia foi autenticada digitalmente e sua validade é garantida. Documento assinado digitalmente por Lenira Cardoso de Alencar Seraine em 02/10/2025 18:58. Responsável: Aldo L. da Silva.

Impresso por convidado em 02/10/2025 15:51. Validação: 34B6.33E1.68D7.DAAA.40CC.EF9F.67D2.5F5A.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, de NIRE 2320214579-3 e protocolado sob o número 21/105.842-4 em 15/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202145793, em 16/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	16/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	16/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2021, às 12:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/105.842-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202145793 em 16/07/2021 da Empresa VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ 42746402000180 e protocolo 211058424 - 15/07/2021. Autenticação: 503512A7EA4893D8698BF6D1EC2D7AEB65E833. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/105.842-4 e o código de segurança D71T Esta cópia foi autenticada eletronicamente em 02/10/2025 15:51. Validação: 34B6.33E1.68D7.DAAA.40CC.EF9F.67D2.5F5A.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. sexta-feira, 16 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202145793 em 16/07/2021 da Empresa VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ 42746402000180 e protocolo 211058424 - 15/07/2021. Autenticação: 503512A7EA4893D8698BF6D1EC2D7AEB65E833. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/105.842-4 e o código de segurança D71T Esta cópia foi autenticada digitalmente e sua validade é garantida. Data: 02/10/2025 15:51. Responsável: Aldo L. da Silva.

Impresso por convidado em 02/10/2025 15:51. Validação: 34B6.33E1.68D7.DAAA.40CC.EF9F.67D2.5F5A.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.746.402/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2021
NOME EMPRESARIAL VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SENADOR POMPEU	NÚMERO 834	COMPLEMENTO 415
CEP 60.025-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO VALTERDANADAO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (85) 9810-3651		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **17:19:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA
CNPJ: 42.746.402/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:34 do dia 28/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2025.

Código de controle da certidão: **BD84.FDBF.6871.AF75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202506956586

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070134260
CNPJ / CPF: 42746402000180
RAZÃO SOCIAL: VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/05/2025 ÀS 13:28:32

VÁLIDA ATÉ 26/07/2025

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2025/176573**CPF/CNPJ:** 42.746.402/0001-80**Nome ou Razão Social:** VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA**Endereço:** R SEN POMPEU 834 SALA 415 CENTRO CEP 60025-000

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 27 de Maio de 2025 (11:12:45)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 25/08/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.746.402/0001-80

Certidão nº: 29232377/2025

Expedição: 27/05/2025, às 13:29:53

Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.746.402/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO COMO
REPRESENTANTE VD EDIÇÕES MUSICAIS E
SHOWS LTDA E DO OUTRO LADO COMO
REPRESENTADO THALES PACHECO XAVIER NA
FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE a pessoa Jurídica **VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.746.402/0001-80** situada na Rua Senador Pompeu nº 834- 415 bairro: Centro na cidade de Fortaleza -Ceara, através do seu representante legal: **Antônio Valter Damião da Silva**, RG nº: **2009009086859** e CPF nº **603.723.093-56** SSP/CE, e do outro lado, como REPRESENTADO, o artista "**THALES PLAY**", Sr. **Thales Pacheco Xavier**, brasileiro, músico, inscrito no CPF nº **008.289.103-67**, Residente na Rua Raimundo Pinheiro Bastos nº 345- Bairro: Quitino Cunha na cidade de Fortaleza no estado do Ceará, por meio do seu Representante legal Sr. Antônio Valter Damião da Silva, empresário, inscrito no CPF nº **603.723.093-56** detentor da marca "**THALES PLAY**", INPI Nº **932490700** firmam entre si contrato de agenciamento e representação artística, com cláusula de **EXCLUSIVIDADE** e outras avenças, o qual será regido, de comum acordo, pelas condições abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação, em **CARÁTER EXCLUSIVO**, do REPRESENTADO pelo REPRESENTANTE, em todo o Território nacional, na qualidade de seu **EMPRESÁRIO ARTÍSTICO**, sendo o REPRESENTADO detentor da exclusividade de representação legal das apresentações artísticas de "**THALES PLAY**".

CLÁUSULA SEGUNDA – O REPRESENTANTE poderá firmar, em nome do REPRESENTADO, contratos, em caráter exclusivo, para a realização de apresentações ou participações artísticas, projetos especiais, credenciamentos, competições, editais, seleções públicas ou privadas, cotas de patrocínio, shows ou outros eventos, ajustando, em nome do REPRESENTADO, valor do cachê, número de apresentações e condições de realização das mesmas, desde que previamente ajustados com o REPRESENTADO, podendo, em seu nome, receber valores, fazer pagamentos, dar quitação e demais providências inerentes ao exercício de sua atividade artística junto a entes públicos ou privados.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato terá a vigência de 10 anos (Dez anos), a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, com a concordância expressa de ambas as partes, sem que haja a intercorrência de ônus de qualquer natureza em razão da rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento obriga única e exclusivamente as partes contratantes, sem herdeiros ou sucessores de nenhuma espécie, observados os dispositivos

legais vigentes, não havendo, pois, caracterização de vínculo empregatício de nenhuma espécie entre as partes decorrentes da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza para dirimir quaisquer ajustes ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com as Cláusulas, Termos e Condições acima dispostas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que assim produza, para todos os fins de Direito, seus efeitos legais.

Fortaleza -CE dia 13 de maio de 2024

Antônio Valter Damião da Silva

VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA

CNPJ nº 42.746.402/0001-80

Antônio Valter Damião da Silva

CPF nº 603.723.093-56



Thales Pacheco Xavier

THALES PACHECO XAVIER

CPF nº 008.289.103-67

Cartório Cícero Junior
Marta Fresca - Aracati - CE
(88) 99958 - 4292

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) *Antônio*
Valter Damião da Silva

Aracati - CE 13 MAIO 2024

Dou fé, em test. da verdade.

☒ CÍCERO JÚNIOR - ESCRIVÃO
☐ MARCIA DE M. - PESSOA SUBSTITUTA
☐ KARLOS G. - PESSOA SUBSTITUTA
☐ MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
☐ FÁBIO MARQUES DA SILVA - ESCRIVENTE



CARTÓRIO
JAIME ARAPIPE
(164720/1800307) 2 Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de:
== THALES PACHECO XAVIER ==
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 13 de maio de 2024, 13:38:19. Em testemunho da verdade,
TERESA CHARLLE SOARES FERREIRA (Escrivente) Total: R\$ 10,10.
Válido somente com o selo de autenticidade. FUNC: kesi2 06004168

Thales Pacheco Xavier





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **603.723.093-56**

Nome: **ANTONIO VALTER DAMIAO DA SILVA**

Data de Nascimento: **06/11/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/05/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:09:12** do dia **07/04/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5099.5261.A40A.4490**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANTONIO VALTER DAMIAO DA SILVA**
Data: 08/04/2025 12:02:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE IMPEDITIVO

A **VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA** com nome **FANTASIA: VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS** inscrito no CNPJ nº **42.746.402/0001-80**, localizado na Rua Senador Pompeu nº 834- Nº 415 Bairro: Centro na cidade de Fortaleza -Ceará neste ato representando pelo Sr: Antônio Valter Damião da Silva, portador do RG nº 2009009086859 representante legal da **BANDA THALES PLAY**, DECLARA sob as penas da lei, que não possui fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza -CE dia 18 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO VALTER DAMIAO DA SILVA**
 Data: 19/02/2025 12:51:51-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA
THALES PLAY
ANTÔNIO VALTER DAMIÃO DA SILVA



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA DE MENOR

A empresa **A VD EDIÇÕES MÚSICAIS E SHOWS LTDA** com nome **FANTASIA: VD EDIÇÕES MÚSICAIS E SHOWS** inscrito no CNPJ nº 42.746.402/0001-80 representante legal da **BANDA THALES PLAY**, **DECLARA**, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a **EXPRESSÃO** da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Fortaleza -CE 17 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO VALTER DAMIAO DA SILVA**
 Data: 19/02/2025 12:51:51-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VD EDIÇÕES MÚSICAIS E SHOWS LTDA
THALES PLAY
ANTÔNIO VALTER DAMIÃO DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
ANTÔNIO VALTER DAMIÃO DA SILVA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO FELIZARDO DA SILVA
ANTÔNIA CLAUDIANA PEREIRA DAMIÃO

DATA NASCIMENTO 06/11/1990 **NATURALIDADE** MARANGUAPE - CE
ORÇÃO EXPEDIDOR SSPDS-CE **TIPO-FATOR RH** XXX
OBSERVAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXX

Antônio Valter Damiano da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF XXXXXXXXXXXXXXXX DNI XXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL LOCAL DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRO RG 2º VIA
2009009086859 P.: 1 22/07/2021

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO: AMANARI TERMO: 0004262 FOLHA: 00000074
LIVRO: A00005 MARANGUAPE - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXX XX

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

CERT. MILITAR XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

CNH
XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

Deputado
ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANTONIO VALTER DAMIAO DA SILVA**
Data: 08/04/2025 12:02:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 72													
Data e Hora da Emissão		12/05/2025 18:06:28		Competência		05/2025		Código de Verificação		374898343									
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		EXU - PE									
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS																			
		Razão Social/Nome		VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA															
		Nome Fantasia		VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS															
		CPF/CNPJ		42.746.402/0001-80		Insc Municipal		0663070-7		Município		FORTALEZA - CE							
		Endereço e CEP		R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP:60.025-000															
		Complemento		SALA 415		Telefone				E-mail		valterdanadao@hotmail.com							
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS																			
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE EXU																	
CPF/CNPJ		11.040.870/0001-00		Inscrição Municipal				Município		EXU - PE									
Endereço e CEP		RUA EUFRASIO ALENCAR, 13 - CENTRO CEP: 56.230-000																	
Complemento				Telefone		(87)3848-1122		E-mail		prefeitura@exu.pe.gov.br									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																			
Referente apresentação artística da banda Thales Play a ser realizada no dia 06 de junho de 2025, durante o Evento Festivo "SÃO JOÃO DO GONZAGÃO 2025" a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Exu/Pe, conforme contrato nº 393/2025. Banco Santander, agência 2528 conta corrente 13.000015-1. Empresa optante pelo Simples Nacional.																			
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE																			
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.																			
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL																			
Código da Obra				Código ART															
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS				COFINS				IR(R\$)				INSS(R\$)				CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços								Cálculo do ISSQN devido no Município											
Valor dos Serviços R\$		150.000,00		Natureza Operação				Valor dos Serviços R\$		150.000,00									
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município				(-) Deduções Permitidas em Lei											
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação				(-) Desconto Incondicionado											
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de				Base de Cálculo		150.000,00									
Outras Retenções				Opção Simples Nacional				(X) Alíquota %		5,00									
(-) ISS Retido		7.500,00		1 - Sim				ISS a reter		(X) Sim () Não									
(=) Valor Líquido R\$		142.500,00		Incentivador Cultural				(=) Valor do ISS R\$		0,00									
				2 - Não															
AVISOS		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.																	



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA - ME, CNPJ nº 42.746.402/0001-80.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Sexta-feira, 4 de Julho de 2025 às 16:23:24

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
 - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
 - c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
 - d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **101503878**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 94617/25. Data: 23/07/2025 18:58. Responsável: Aldo L. da Silva.
 Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autenticar.tjce.jus.br/?code_documento=101503878/

Impresso por convidado em 02/10/2025 15:51. Validação: 34B6.33E1.68D7.DAAA.40CC.EF9F.67D2.5F5A.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.746.402/0001-80
Razão Social: VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA
Endereço: R SENADOR POMPEU 834 415 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60025-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2025 a 08/08/2025

Certificação Número: 2025071005586119662744

Informação obtida em 15/07/2025 12:01:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 154													
Data e Hora da Emissão		24/03/2025 16:21:33		Competência		03/2025		Código de Verificação		193582399									
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		FORTALEZA - CE									
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS																			
		Razão Social/Nome		LUKE MUSIC RECORDS GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICA LTDA															
		Nome Fantasia		LUKE MUSIC															
		CPF/CNPJ		31.122.629/0001-38		Insc Municipal		0488731-0		Município		FORTALEZA - CE							
		Endereço e CEP		R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP:60.025-000															
		Complemento		SALA 415		Telefone		(85)8565-5083		E-mail		contato.bcontabil@gmail.com							
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS																			
Razão Social/Nome		VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA																	
CPF/CNPJ		42.746.402/0001-80		Inscrição Municipal				Município		FORTALEZA - CE									
Endereço e CEP		R SENADOR POMPEU, 834 - CENTRO CEP: 60.025-000																	
Complemento		415		Telefone		(85)9981-03651		E-mail		valterdanadao@hotmail.com									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																			
08/03 apresentação musical Thales play Valor: R\$ 160.000,00																			
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE																			
12.13 / 900190202 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS																			
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL																			
Código da Obra				Código ART															
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS				COFINS				IR(R\$)				INSS(R\$)				CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços								Cálculo do ISSQN devido no Município											
Valor dos Serviços R\$		160.000,00		Natureza Operação				Valor dos Serviços R\$		160.000,00									
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município				(-) Deduções Permitidas em Lei											
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação				(-) Desconto Incondicionado											
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum				Base de Cálculo		160.000,00									
Outras Retenções				Opção Simples Nacional				(X) Alíquota %		5,00									
(-) ISS Retido		0,00		2 - Não				ISS a reter		() Sim (X) Não									
(=) Valor Líquido R\$		160.000,00		Incentivador Cultural				(=) Valor do ISS R\$		8.000,00									
				2 - Não															
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.																	

ANTONIO VALTER DAMIAO DA SILVA
RUA NOVA CONQUISTA, 1860
GRANJA LISBOA
60540-235 - FORTALEZA - CE



Pague com Pix

VALOR
R\$ 180,99
VENCIMENTO
01/04/2025

FATURA	PERÍODO	EMIÇÃO	POSTAGEM
5427428476	07/02 a 06/03	07/03/2025	18/03/2025

Você tem 1 linha ativa

SEUS NÚMEROS TIM

85 99810-3651 TIM Black B Light 7 0

CPF/CNPJ 60372309356
Cliente 1.331517874

FATURA RESUMO

📄 Plano	R\$ 95,99
\$ Pacote de Internet Adicional de 10GB	R\$ 70,00
\$ Pacote de Internet Adicional de 1GB	R\$ 15,00

Total geral R\$ 180,99



Olá, ANTONIO!
Conheça a Fatura Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil revisar e pagar a sua fatura. Acompanhe seu consumo, veja seu detalhamento da fatura e muito mais através do App Meu TIM.



Atenção



O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como "Desc Esp" e no valor final de sua fatura



Fique por dentro

- ✓ Lembre-se! Este é o último mês do Benefício Promo 5GB 30D Pagamento C6 para o número 85998103651.



Identificação do Débito Automático:
00094109044084590000

Mais comodidade para você, cadastre sua conta em débito automático. Acesse o App Meu Tim.

CLIENTE	REFERÊNCIA	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
ANTONIO VALTER DAMIAO DA SILVA	MAR/2025	07/03/2025	01/04/2025	R\$ 180,99

84620000001 - 2 80990109011 - 2 00542742847 - 8 60904408459 - 6



Pague com Pix

Escaneie o QR Code ao lado e efetue o pagamento da sua fatura pelo PIX.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94617/25. Data: 23/07/2025 18:58. Responsável: Aldo L. da Silva.
Impresso por convidado em 02/10/2025 15:51. Validação: 34B6.33E1.68D7.DAAA.40CC.EF9F.67D2.5F5A.

Vantagens que seu plano oferece: 85 99810-3651 **Plano****R\$ 95,99**

Internet, aplicativos e outros serviços do seu plano.

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
1	TIM Black B Light 7 0 (118/PÓS/SMP)	-	-	-	07/02 a 06/03	28	135,99
1	Desc 35 TIM Black B Light 7 0	3/12	-	-	07/02 a 06/03	28	-35,00
1	Desc Esp TIM Black B Light 7 0	-	-	-	07/02 a 06/03	28	-5,00
	Subtotal						95,99
1	15GB de Internet	-	15GB	15GB	07/02 a 06/03	28	Incluído
1	Minutos Locais e DDD com 41	-	Ilimitado	15m36s	07/02 a 06/03	28	Incluído
1	EXA Cloud 500GB	-	-	-	07/02 a 06/03	28	Incluído
1	EXA Segurança	-	-	-	07/02 a 06/03	28	Incluído
1	Banah Premium + Jornais	-	-	-	07/02 a 06/03	28	Incluído
1	Aya Audiobooks Premium	-	-	-	07/02 a 06/03	28	Incluído
1	Aya Ensinah Premium	-	-	-	07/02 a 06/03	28	Incluído

 ITENS EVENTUAIS**R\$ 0,00**

APP's e serviços adicionais contratados para uso exclusivo nesse período

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
126	Conexões Banda Larga	-	-	16,72GB	-	-	0,00
53	TIM Connect Fast	-	-	10,88GB	-	-	0,00

 CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM**R\$ 0,00**

Ligações de voz dentro da cobertura da Rede TIM

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
2	Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM	-	-	01m36s	-	-	0,00
1	Chamadas LD41 Ilimitadas para Celulares TIM	-	-	00m30s	-	-	0,00
1	Chamadas LD41 Ilimitadas para Outros Fixos e Celulares	-	-	00m54s	-	-	0,00
6	Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares	-	-	04m12s	-	-	0,00
2	Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos	-	-	08m24s	-	-	0,00

 OUTROS VALORES**R\$ 85,00**

Saldo dos créditos e débitos lançados na sua conta

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
1	Pacote de Internet Adicional de 1GB: 85998103651#67846474	-	-	-	-	-	15,00
1	Pacote de Internet Adicional de 10GB: 85998103651#68007778	-	-	-	-	-	70,00

Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

SEU NÚMERO TIM 85 99810-3651

QTDE	ITENS	PARCELA	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
	Franquia (s)	-	-	-	75,69
1	TIM Black B Light 7 0 (118/PÓS/SMP)	-	07/02 a 06/03	28	75,69
	Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	60,30
1	EXA Cloud 500GB	-	07/02 a 06/03	28	4,50
1	EXA Segurança	-	07/02 a 06/03	28	3,90
1	Banah Premium + Jornais	-	07/02 a 06/03	28	12,90

Tributos TIM S.A

Veja abaixo os tributos que incidem na prestação de Serviços TIM.

TRIBUTOS	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R\$ 1,03
ICMS	20%	R\$ 136,21	R\$ 27,24	FUNTEL:	R\$ 0,53
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%	-	-		
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%	-	-		
ISS	-	R\$ 6,24	R\$ 0,19		

Em atendimento à Lei 12.741/2012. As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

Informações complementares

Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Franquia(s)	R\$ 75,69
SVA	R\$ 60,30
Desconto(s) Franquia(s)	R\$ -24,48
Desconto(s) SVA	R\$ -15,52

QTDE	ITENS	PARCELA	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
1	Aya Audiobooks Premium	-	07/02 a 06/03	28	28,00
1	Aya Ensinah Premium	-	07/02 a 06/03	28	11,00
Desconto(s) Franquia (s)		-	-	-	-24,48
1	Desc 35 TIM Black B Light 7 0	3/12	07/02 a 06/03	28	-19,48
1	Desc Esp TIM Black B Light 7 0	-	07/02 a 06/03	28	-5,00
Desconto(s) Serviços de valor adicionado(SVA)		-	-	-	-15,52
1	Desc 35 EXA Cloud 500GB	3/12	07/02 a 06/03	28	-1,16
1	Desc 35 EXA Segurança	3/12	07/02 a 06/03	28	-1,00
1	Desc 35 Bancah Premium + Jornais	3/12	07/02 a 06/03	28	-3,32
1	Desc 35 Aya Audiobooks Premium	3/12	07/02 a 06/03	28	-7,21
1	Desc 35 Aya Ensinah Premium	3/12	07/02 a 06/03	28	-2,83

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

Nº: 034.692.990-BB

SEUS DADOS

ANTONIO VALTER DAMIAO DA SILVA
CPF/CNPJ: 60372309356
RUA NOVA CONQUISTA, 1860
GRANJA LISBOA
60540-235 - FORTALEZA - CE

TIM S.A.

Av. Tristão Gonçalves, 1461 1477
Fortaleza CE
CNPJ: 02.421.421/0008-98
I.E.: 62877542

Emissão 07/03/2025
Referência MAR/2025
Período 07/02/2025 a 06/03/2025
CFOP 5.307

ITEM

1 Pacote de Internet Adicional de 10GB
2 Pacote de Internet Adicional de 1GB
3 TIM Black B Light 7 0

QTDE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1	20%	3,65%	R\$ 70,00
1	20%	3,65%	R\$ 15,00
1	20%	3,65%	R\$ 51,21

TOTAL TIM S.A.: 136,21

	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	
ICMS	20%	136,21	27,24
PIS/COFINS Serviço de Telecom	3,65%		

Reservado ao fisco: B441.A7B2.CE88.7F88.5F1F.D4BC.2B9B.62C6



Ficou com dúvidas sobre a sua fatura?

É só seguir as dicas ao lado.
Conte sempre conosco! :D

01

| 02

| 03

| 04



Consulte Perguntas
Frequentes no site
tim.com.br

Converse no
WhatsApp através
do (41) 4141-4141

Ligue pelo celular
no *144 ou 1056 em
telefones fixos

Ouvidoria TIM 0800 882 0041 -
De Seg. à Sex. de 08h às 18h,
exceto feriados nacionais.

Utilize o código 41 em ligações de longa distância

(Caso escolha outra operadora poderá haver cobrança excedente. (41 TIM) TIM - Todo o Brasil *15 - Telefônica - Todo o Brasil *21 - Claro - Todo o Brasil *31 Oi - Todo o Brasil *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ *75 - Vipway - Código nacional 43 *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) *91 - IP CORP - Todo o Brasil *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 *49 - Cambridge - SP (setor 31) *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS *PR-24 - Sercomtel *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados

BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESES - Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA - Banco do Estado do Pará • BANESE - Banco do Estado de Sergipe • BRB - Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

Detalhamento de Serviços N° 85 99810-3651

 Chamadas LD41 Ilimitadas para Celulares TIM

QTDE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
1	00m30s	00m30s	0,00

 Chamadas LD41 Ilimitadas para Outros Fixos e Celulares

QTDE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
1	00m49s	00m54s	0,00

 Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM

QTDE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
2	01m13s	01m36s	0,00

 TIM Connect Fast

#	DATA / HORA	ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
1	06/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	136,00929MB	136,00929MB	0,00
2	26/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	507,16088MB	507,16088MB	0,00
3	27/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	329,9043MB	329,9043MB	0,00
4	28/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	4,55296GB	4,55296GB	0,00
5	01/03/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	1,49619GB	1,49619GB	0,00
6	02/03/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	822,46396MB	822,46396MB	0,00
7	03/03/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	1,53058GB	1,53058GB	0,00
8	04/03/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	107,4224MB	107,4224MB	0,00
9	05/03/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	35,02751MB	35,02751MB	0,00
10	06/03/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	1,4085GB	1,4085GB	0,00
11	-	-	-	-	-	-	10,88GB	10,88GB	0,00

 Conexões Banda Larga

QTDE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
126	16,72GB	16,72GB	0,00

 Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

QTDE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
6	02m51s	04m12s	0,00

 Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos

QTDE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
2	08m13s	08m24s	0,00

Tipo: N - Normal R - Reduzida N/R - Mista AC - A Cobrar AD - Adicional VCR - Deslocamento DI - Dia NO - Noite FDS - Fim de Semana INF - Infinity DP - Dentro do Pacote FP - Fora Pacote.

Detalhamento de Serviços N° 85 99810-3651

Detalhamento de Serviços Ilimitados N° 85 99810-3651

Chamadas LD41 Ilimitadas para Celulares TIM

#	DATA / HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
1	01/03/25 - 12:19:22	CE AREA 85	CE MOVEL TIM - AREA 88	088-99733-8396	FDS	DP	00m30s	00m30s	0,00
2	-						00m30s	00m30s	0,00

Chamadas LD41 Ilimitadas para Outros Fixos e Celulares

#	DATA / HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
3	11/02/25 - 09:46:14	CE AREA 85	GO FIXO - AREA 62	062-3996-1569	DI	DP	00m49s	00m54s	0,00
4	-						00m49s	00m54s	0,00

Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM

#	DATA / HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
5	28/02/25 - 16:32:05	CE AREA 85	CE MOVEL TIM - AREA 85	085-99120-5972	DI	DP	00m08s	00m30s	0,00
6	01/03/25 - 22:41:46	CE AREA 85	CE MOVEL TIM - AREA 85	085-99928-7951	FDS	DP	01m05s	01m06s	0,00
7	-						01m13s	01m36s	0,00

Conexões Banda Larga

#	DATA / HORA	ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
8	07/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	880,9797MB	880,9797MB	0,00
9	08/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	2,54232GB	2,54232GB	0,00
10	09/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	232,48793MB	232,48793MB	0,00
11	10/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	349,57083MB	349,57083MB	0,00
12	11/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	655,71137MB	655,71137MB	0,00
13	12/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	899,30394MB	899,30394MB	0,00
14	13/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	679,12557MB	679,12557MB	0,00
15	14/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	134,68351MB	134,68351MB	0,00
16	15/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	208,83839MB	208,83839MB	0,00
17	16/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	730,87425MB	730,87425MB	0,00
18	17/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	124,23213MB	124,23213MB	0,00
19	18/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	331,28593MB	331,28593MB	0,00
20	19/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	323,07361MB	323,07361MB	0,00
21	20/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	789,82194MB	789,82194MB	0,00
22	21/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	1,86463GB	1,86463GB	0,00
23	22/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	446,00699MB	446,00699MB	0,00
24	23/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	196,39564MB	196,39564MB	0,00
25	24/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	312,12586MB	312,12586MB	0,00
26	25/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	135,83552MB	135,83552MB	0,00
27	26/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	5,05257GB	5,05257GB	0,00
28	-						16,72GB	16,72GB	0,00

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

#	DATA / HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
29	09/02/25 - 18:31:50	CE AREA 85	CE MOVEL - AREA 85	085-99299-3190	FDS	DP	00m15s	00m30s	0,00
30	10/02/25 - 15:30:28	CE AREA 85	CE MOVEL - AREA 85	085-98153-7401	DI	DP	01m23s	01m24s	0,00
31	13/02/25 - 13:33:42	CE AREA 85	CE MOVEL - AREA 85	085-98153-7401	DI	DP	00m15s	00m30s	0,00
32	14/02/25 - 15:04:51	CE AREA 85	CE MOVEL - AREA 85	085-98949-7079	DI	DP	00m45s	00m48s	0,00
33	28/02/25 - 09:02:43	CE AREA 85	CE MOVEL - AREA 85	085-98158-7070	DI	DP	00m09s	00m30s	0,00
34	28/02/25 - 09:09:00	CE AREA 85	CE MOVEL - AREA 85	085-98158-7070	DI	DP	00m04s	00m30s	0,00
35	-						02m51s	04m12s	0,00

Tipo: N - Normal R - Reduzida N/R - Mista AC - A Cobrar AD - Adicional VCR - Deslocamento DI - Dia NO - Noite FDS - Fim de Semana INF - Infinity DP - Dentro do Pacote FP - Fora Pacote.

Detalhamento de Serviços Ilimitados N° 85 99810-3651**Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos**

#	DATA / HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
36	17/02/25 - 16:21:19	CE AREA 85	CE FIXO - AREA 85	085-4004-3535	DI	DP	07m49s	07m54s	0,00
37	26/02/25 - 17:33:22	CE AREA 85	CE FIXO - AREA 85	085-3272-2150	DI	DP	00m24s	00m30s	0,00
38	-						08m13s	08m24s	0,00

Tipo: N - Normal R - Reduzida N/R - Mista AC - A Cobrar AD - Adicional VCR - Deslocamento DI - Dia NO - Noite FDS - Fim de Semana INF - Infinity DP - Dentro do Pacote FP - Fora Pacote.

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 932490700

Dados Gerais

Nome: VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA - ME
CPF/CNPJ/Número INPI: 42746402000180
Endereço: R SENADOR POMPEU, 834 SL 415
Cidade: Fortaleza
Estado: CE
CEP: 60025-000
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei
e-mail: gardeniasantiago@ideiasmarcasepatentes.com

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: MARIA GARDÊNIA SANTIAGO MORAIS
CPF: 64675238300
e-mail: gardeniasantiago@ideiasmarcasepatentes.com
Nº API:
Nº OAB:
UF: CE

Dados do(s) requerente(s)

Nome: VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA - ME
CPF/CNPJ/Número INPI: 42746402000180
Endereço: R SENADOR POMPEU, 834 SL 415
Cidade: Fortaleza
Estado: CE
CEP: 60025-000
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei
e-mail: gardeniasantiago@ideiasmarcasepatentes.com

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: THALES PLAY

Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Sim

Tradução da Marca: JOGAR

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(12) 41

Descrição da Especificação:

- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Empresário [organização e produção de espetáculos]
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Produção de shows

Declaração de Atividade

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
29	1	6	Branco, cinza, prateado
29	1	8	Preto
29	1	12	Duas cores predominantes

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	PROCURACAO PJ BRASIL VD EDICOES.docx.pdf
Contrato social	VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA - JUCEC.pdf
Cnpj	CNPJ VD EDICOES.pdf
Comp de pgto - gru	COMP DE PGTO GRU THALESpdf.pdf

☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 932490700 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 02/11/2023 às 08:15



OUTORGANTE

EMPRESA:	VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA - ME				
ENDEREÇO:	R SENADOR POMPEU, 834 SL 415	BAIRRO:	CENTRO		
CIDADE:	FORTALEZA	CEP:	60025-000	ESTADO:	CE
RESPONSÁVEL:	ANTONIO VALTER DAMIÃO DA SILVA		CNPJ nº:	42.746.402/0001-80	
CARGO:	SÓCIO-ADMINISTRADOR		CPF nº:	603.723.093-56	

OUTORGADA

EXECUTORA:	MARIA GARDÊNIA SANTIAGO MORAIS	CPF nº:	646.752.383-00
ENDEREÇO:	RUA SILVA JATAHY, 15	CEP:	60165-070
CIDADE:	FORTALEZA/CE		
SITE:	www.ideiasmarcasepatentes.com		
E-MAIL:	gardeniasantiago@ideiasmarcasepatentes.com		

PODERES

Representar o (a) Outorgante junto ao **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI**, com a finalidade de protocolar pedida de registros de marcas, patentes, desenhos industriais, softwares, certificados de adição e indicações geográficas, de qualquer natureza ou tipo, podendo requerer, fazer declarações, opor, protestar, impugnar, recorrer, desistir, renunciar, manifestar-se, efetuar vistas, cumprir ou contestar exigências, fazer juntadas e retiradas de documentos, requerer ou contestar pedido de caducidade e nulidade administrativa, requerer anotações e averbações, enfim, preencher qualquer tipo de formalidade, promover notificações e contra notificações, e mais quaisquer outros atos em defesa do outorgante, podendo ainda alterar a atual base de dados de cadastro de login, que permite a geração de guias de recolhimentos da União, dar e receber quitação, além de substabelecer os presentes poderes, ficando revogada procuração anteriormente outorgada em nome de terceiro para as mesmas finalidades, porventura havidos.

Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA - ME

CNPJ nº: 42.746.402/0001-80

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2100153027

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA

Local

16 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em Ordem
À decisão____/____/____
Data☐ NÃO____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202145793 em 16/07/2021 da Empresa VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ 42746402000180 e protocolo 211058424 - 15/07/2021. Autenticação: 503512A7EA4893D8698BF6D1EC2D7AEB65E833. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/105.842-4 e o código de segurança 34B6.33E1.68D7.DAAA.40CC.EF9F.67D2.5F5A.

Página 5 de 1566

Impresso por convidado em 02/10/2025 15:51. Validação: 34B6.33E1.68D7.DAAA.40CC.EF9F.67D2.5F5A.

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/105.842-4	CEP2100153027	15/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	16/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202145793 em 16/07/2021 da Empresa VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ 42746402000180 e protocolo 211058424 - 15/07/2021. Autenticação: 503512A7EA4893D8698BF6D1EC2D7AEB65E833. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/105.842-4 e o código de segurança 34B6.33E1.68D7.DAAA.40CC.EF9F.67D2.5F5A. **Página 6 de 1567**

Impresso por convidado em 02/10/2025 15:51. Validação: 34B6.33E1.68D7.DAAA.40CC.EF9F.67D2.5F5A.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL - VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS
LTDA**

Antonio Valter Damião da Silva, brasileiro, solteiro, compositor, nascido em Maranguape-Ceará no dia 06.11.1990, CPF (MF) 603.723.093-56, identidade 2009009086859 SSP-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-Ce, à Rua Edson Martins, 3378, Bairro Bom Jardim, CEP 60543-454, neste ato representado por ser procurador o senhor **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, Identidade nº 81396884 SSP-CE, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce , CEP 60743-710.

CONSTITUE UMA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade, constituída sob a forma de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, adotará o nome empresarial de “**VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA**”, com sede a Rua Senador Pompeu, 834, sala 415, Bairro Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60025-000 e a sociedade terá como nome de fantasia VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couberem as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações(Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil(Lei nº 10.406/2002) e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá sua atividade iniciada em 20/07/2021, sendo sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

Constituem o objeto da Sociedade Limitada Unipessoal:

58.11-5-00 - Edição de livros;
90.01-9-02 - Produção musical;
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202145793 em 16/07/2021 da Empresa VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ 42746402000180 e protocolo 211058424 - 15/07/2021. Autenticação: 503512A7EA4893D8698BF6D1EC2D7AEB65E833. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/105.842-4 e o código de segurança 211058424. **Página 7 de 1568**
foi autenticado em 02/10/2025 15:51. Validação: 34B6.33E1.68D7.DAAA.40CC.EF9F.67D2.5F5A. Responsável: Aldo L. da Silva.
Impresso por convidado em 02/10/2025 15:51. Validação: 34B6.33E1.68D7.DAAA.40CC.EF9F.67D2.5F5A.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL - VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 1.000 (Hum Mil) quotas, do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	Percentual %	Quotas	Valor R\$
Antonio Valter Damião da Silva	100	1.000	10.000,00
Total	100	1.000	10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA- A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único Antonio Valter Damião da Silva, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA- DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, que será oportunamente estabelecida nos termos da Legislação do Imposto de Renda.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202145793 em 16/07/2021 da Empresa VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ 42746402000180 e protocolo 211058424 - 15/07/2021. Autenticação: 503512A7EA4893D8698BF6D1EC2D7AEB65E833. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/105.842-4 e o código de segurança 211058424. Comprovante de registro da contratação de Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Responsável: Aldo L. da Silva. Impresso por convidado em 02/10/2025 15:51. Validação: 34B6.33E1.68D7.DAAA.40CC.EF9F.67D2.5F5A.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL - VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA- DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

CLÁUSULA NONA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202145793 em 16/07/2021 da Empresa VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ 42746402000180 e protocolo 211058424 - 15/07/2021. Autenticação: 503512A7EA4893D8698BF6D1EC2D7AEB65E833. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/105.842-4 e o código de segurança 503512A7EA4893D8698BF6D1EC2D7AEB65E833. **Página 9 de 1570**
foi autenticada e a regularidade da contratada, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, em 03/06/2025 18:58. Responsável: Aldo L. da Silva.
Impresso por convidado em 02/10/2025 15:51. Validação: 34B6.33E1.68D7.DAAA.40CC.EF9F.67D2.5F5A.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/9

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL - VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS
LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que a mesma assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fortaleza, Ce, 13 de julho de 2021.

Antonio Valter Damião da Silva

Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202145793 em 16/07/2021 da Empresa VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ 42746402000180 e protocolo 211058424 - 15/07/2021. Autenticação: 503512A7EA4893D8698BF6D1EC2D7AEB65E833. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/105.842-4 e o código de segurança 211058424. Comprovantes de regularidade da contratação: Doc. 94617/25. Data: 22/07/2025 18:58. Responsável: Aldo L. da Silva. Impresso por convidado em 02/10/2025 15:51. Validação: 34B6.33E1.68D7.DAAA.40CC.EF9F.67D2.5F5A.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9

Registro Digital

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/105.842-4	CEP2100153027	15/07/2021

CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	16/07/2021

Selo Ouro - Certificado Digital



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, de NIRE 2320214579-3 e protocolado sob o número 21/105.842-4 em 15/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202145793, em 16/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	16/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	16/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2021, às 12:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/105.842-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202145793 em 16/07/2021 da Empresa VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ 42746402000180 e protocolo 211058424 - 15/07/2021. Autenticação: 503512A7EA4893D8698BF6D1EC2D7AEB65E833. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/105.842-4 e o código de segurança 211058424. Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2021, às 12:48. Responsável: Aldo L. da Silva.

Impresso por convidado em 02/10/2025 15:51. Validação: 34B6.33E1.68D7.DAAA.40CC.EF9F.67D2.5F5A.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. sexta-feira, 16 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202145793 em 16/07/2021 da Empresa VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ 42746402000180 e protocolo 211058424 - 15/07/2021. Autenticação: 503512A7EA4893D8698BF6D1EC2D7AEB65E833. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/105.842-4 e o código de segurança 236.117.073-68. Impresso por convidado em 02/10/2025 15:51. Validação: 34B6.33E1.68D7.DAAA.40CC.EF9F.67D2.5F5A.

Página 13 de 154



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.746.402/0001-80
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/07/2021

NOME EMPRESARIAL
VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.11-5-00 - Edição de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SENADOR POMPEU

NÚMERO
834

COMPLEMENTO
415

CEP
60.025-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VALTERDANADAO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(85) 9810-3651

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **11:31:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante



Pagamento realizado com sucesso!

Forma de pagamento:

Débito em conta

Agência / Conta corrente:

2528 / 000010018223

Código de barras:

00190.00009 02940.917236

11588.943172 5 95480000014200

Data de Vencimento:

28/11/2023

Pagamento:

30/10/2023

Banco:

Bco Do Brasil S A

Valor nominal:

R\$ 142,00

Encargos:

R\$ 0,00

Descontos:

R\$ 0,00

Valor Pago:

Compartilhar

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 58													
Data e Hora da Emissão		06/03/2025 11:35:58		Competência		03/2025		Código de Verificação		171278555									
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		FRUTUOSO GOMES -									
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS																			
		Razão Social/Nome		VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA															
		Nome Fantasia		VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS															
		CPF/CNPJ		42.746.402/0001-80		Insc Municipal		0663070-7		Município		FORTALEZA - CE							
		Endereço e CEP		R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP:60.025-000															
		Complemento		SALA 415		Telefone				E-mail		valterdanadao@hotmail.com							
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS																			
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE FRUTUOSO GOMES																	
CPF/CNPJ		08.349.052/0001-80		Inscrição Municipal				Município		FRUTUOSO GOMES - RN									
Endereço e CEP		RUA JOSE CARLOS, 95 - CENTRO CEP: 58.890-000																	
Complemento				Telefone		(84)9968-15082		E-mail		pmfrutuosogomes@gmail.com									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																			
Referente apresentação artística Thales Play realizada no dia 02 de março de 2025, no Tradicional Carnaval de Frutuoso Gomes/Rn. Banco Santander, agência 2528 conta corrente 13.000015-1. Empresa optante pelo Simples Nacional.																			
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE																			
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.																			
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL																			
Código da Obra				Código ART															
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS				COFINS				IR(R\$)				INSS(R\$)				CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços								Cálculo do ISSQN devido no Município											
Valor dos Serviços R\$		100.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		100.000,00											
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei													
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado													
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		100.000,00											
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		4,81											
(-) ISS Retido		4.810,00		1 - Sim		ISS a reter		(X) Sim () Não											
(=) Valor Líquido R\$		95.190,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00											
				2 - Não															
AVISOS		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "I" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.																	



RELEASE THALES PLAY

THALES PLAY

O cantor **Thales Play** iniciou sua trajetória musical aos 18 anos, cantando em bandas de Swingueira e Forró, e desde então vem conquistando cada vez mais espaço no cenário musical. Ao longo de sua carreira, integrou grupos de renome como “**Balanço de Boneca**” e “**Forró Bill**”, até receber o convite para fazer parte do **Forró dos Plays**, onde dividiu os vocais com **Samyra Show**. Durante sua passagem pela banda, gravou um DVD em Maceió, que contou com participações especiais de **Xand Avião** e **Solange Almeida**.

Atualmente, em carreira solo, Thales Play vem se destacando como um dos grandes nomes do forró e do swing. Seu single “**Raparigueirim**”, parceria com **Alanzinho Coreano** e **Júnior Viana**, já ultrapassou 1 milhão de visualizações, reforçando seu crescimento nas plataformas digitais. Além disso, seu mais recente CD, “**O Real Madrid do Swing**”, atingiu o terceiro lugar entre os mais ouvidos e baixados na categoria Forró da plataforma **Sua Música**, ampliando ainda mais seu reconhecimento.



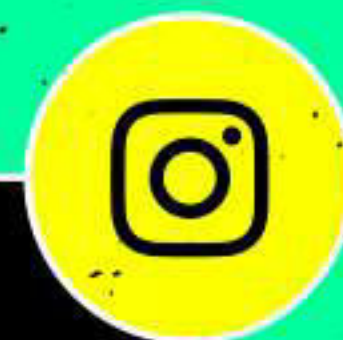


THALES PLAY

Com uma base fiel de +100 mil ouvintes mensais no Spotify e um canal no YouTube que já soma mais de 6 milhões de visualizações, Thales Play prova que seu trabalho segue em destaque. Nas redes sociais, sua presença também cresce continuamente, acumulando mais de 130 mil seguidores e milhares de visualizações no Instagram, engajando cada vez mais público com seu carisma e estilo único.

O cantor tem se destacado não apenas pelo repertório envolvente, mas também pelo seu jeito descontraído, a energia contagiante da sua banda e um swing inconfundível, que tornam cada apresentação uma experiência única. Com uma trajetória marcada por grandes conquistas, Thales Play segue surpreendendo e prometendo ainda mais novidades para os fãs

ARTISTAS



INSTAGRAM
+135 K
SEGUIDORES



YOUTUBE
+6 MILHÕES
VISUALIZAÇÕES



TIKTOK
+330K
CURTIDAS



ESCUTE-ME EM TODAS AS PLATAFORMAS



3:45 4:49





ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00144880/2025		Data Emissão 10/01/2025		Data de Validade 10/01/2026	
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA			CNPJ/CPF 42746402000180		
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			Porte da Empresa Microempresa - ME		
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 4372638		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA SENADOR POMPEU, N° 834, Compl. SALA 415 , Bairro CENTRO, CEP 60025000			
Área do Terreno (m²) 3,383.36		Área Construída (m²) 53.18		Área do Estabelecimento (m²) 53.18	
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?	
581150001	EDIÇÃO DE LIVROS	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
900190601	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
900199999	ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
Responsável Legal					
CPF 603.723.093-56			Nome ANTONIO VALTER DAMIAO DA SILVA		
Observações					
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): ANTONIO VALTER DAMIAO DA SILVA / CPF:603.723.093-56 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2023486420, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente. 6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;					
Documentos vinculados:					
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 450808;					
CONDICIONANTES					



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO Nº IN 00026/2025 - 03

Imaculada - PB, 15 de Julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Maria Dalva Nascimento Ribeiro, Comissionado, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/07/2025 às 18:58:06 foi protocolizado o documento sob o Nº 94618/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Imaculada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Aldo Lustosa da Silva.

Número do Contrato: 000000822025

Data da Publicação: 18/07/2025

Data da Assinatura: 17/07/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 80.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THALES PLAY PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB

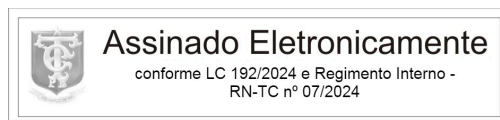
Contratado (Nome): Vd Edicoes Musicais E Shows Ltda

Contratado (CNPJ): 42.746.402/0001-80

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	afc1dd8bc56717f535705fd2cbe27b65
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	34b633e168d7daaa40ccef9f67d25f5a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	644bfa2d08b9763d8880e0a815bdbc6a
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	abeb31c42a0298e7fafa5373f3f79952
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	dc1362bbe417b2a0179d13b9300dd5b7
Designação do gestor do contrato	Sim	9b6ab1083daaac40a38db32e871e34de

João Pessoa, 23 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

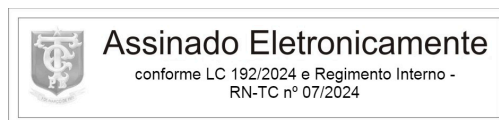
**Documento:** 94617/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Imaculada**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/07/2025 às 18:58h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 94618/25 ao Documento 94617/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 94617/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	22 - 25	abeb31c42a0298e7fafa5373f3f79952
Comprovante de publicidade	26	afc1dd8bc56717f535705fd2cbe27b65
Designação do gestor do contrato	27	9b6ab1083daaac40a38db32e871e34de
Comprovação da existência de dotação orçamentária	28	644bfa2d08b9763d8880e0a815bdbc6a
Comproverantes de regularidade da contratada	29 - 84	34b633e168d7daaa40cce9f67d25f5a
Designação do fiscal administrativo do contrato	85	dc1362bbe417b2a0179d13b9300dd5b7
RECIBO PROTOCOLO	86	c523f44546948cc735dead59ec6524ee

João Pessoa, 23 de Julho de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**